



Prefeitura Municipal de Parauapebas

Adm: Faisal Salmen

LEI Nº 632/92 DE 24 DE AGOSTO DE 1992.

Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Parauapebas, a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano localizado no Núcleo de Parauapebas à MANOEL DAMASCENA CAMPOS BARBOSA, e expede outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Parauapebas, autorizado a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano à MANOEL DAMASCENA CAMPOS BARBOSA, localizado no Núcleo de Parauapebas à Rua M, Quadra 75, Lote 28, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote 27, pelo lado esquerdo com o lote 29, frente para a Rua M e fundos com o lote 09, da Rua L, medindo: 08,80 (Oito metros e oitenta centímetros) de frente, 28,30 (Vinte e oito metros e trinta centímetros) de lateral direita, 28,30 (Vinte e oito metros e trinta centímetros) de lateral esquerda e 08,50 (Oito metros e cinquenta centímetros) de fundos.

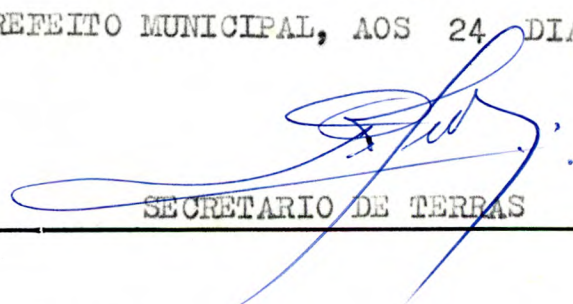
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 24 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1992.


PREFEITO MUNICIPAL

TODOS POR

LSS


SECRETARIO DE TERRAS



Rua D Qd. 37 Lt. Especial - Telefones: 346-1005 - 346-1418 CEP 68.515-000